



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

REQUERIMENTO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EXMO. SR. FERNANDO FACHIN FRANZOTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, as seguintes informações junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tabapuã, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO:

I – Requer informações detalhadas referentes à Casa de Apoio localizada no município de Barretos, utilizada para atendimento de munícipes:

- a) Qual o valor atualmente gasto com o aluguel do imóvel, especificando o valor mensal e, se possível, o período contratual vigente;
- b) Quem é a faxineira responsável pela limpeza do local, bem como com que frequência é realizada a faxina (dias da semana ou número de vezes por mês);
- c) Quem é o responsável pelo fornecimento dos materiais de consumo, tais como papel higiênico, produtos de limpeza e itens similares;
- d) Quem é responsável pela manutenção do imóvel, informando se tal responsabilidade é do proprietário do imóvel ou da Prefeitura Municipal;
- e) Qual a atual situação de conservação do local, considerando aspectos estruturais, elétricos, hidráulicos e condições gerais de uso.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário, pois, como representante da população e no cumprimento do dever de fiscalização, é imprescindível esclarecer tais informações de forma oficial, garantindo transparência na gestão pública e assegurando o respeito aos princípios da legalidade e da publicidade.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 05 de janeiro de 2026.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Tabapuã-SP, 02 de Março de 2026

Ofício nº. 033/2026

Ref. Requerimento nº 001/2026

Em atendimento ao Requerimento nº. 001, de 05 de Janeiro de 2026 de autoria de Vossa Excelência, que faz questionamentos acerca da Casa de Apoio localizada no Município de Barretos-SP, encaminhamos em anexo o contrato atual vigente, onde há especificado o valor global e mensal do aluguel.

No mais, a limpeza geral do imóvel é realizada por uma profissional faxineira. A periodicidade do serviço é definida com base na taxa de ocupação da casa, da seguinte forma:

- Em períodos de alta frequência de usuários, a limpeza é realizada uma vez por semana.
- Em períodos de baixa frequência, o intervalo entre as limpezas é estendido, ajustando-se à demanda.

É importante ressaltar que, além do serviço de limpeza periódica, a responsabilidade pela manutenção da ordem e da limpeza cotidiana do imóvel é **compartilhada com os próprios beneficiários**, onde estes possuem a corresponsabilidade de zelar pela conservação do espaço que utiliza. Isso inclui a organização, a limpeza de uso pessoal e a manutenção das boas condições do imóvel durante o período de sua estadia.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ	
Protocolo nº	033/26
RECEBEMOS este documento	
Em	03/03/26 Horas 15:35
Sabrina H. Reste	
Sabrina Hernandez Reste	
RG: 54.628.925-3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


ADILSON OLÍVIO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
ÁQUILES LUIZ PAULELLA
DD. Vereador da Câmara Municipal de Tabapuã - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E A SENHORA MARIA EDINALVA PEREIRA DE SOUZA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.128.816/0001-33, com sede à Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro, CEP: 15.880-000, na cidade de Tabapuã, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO CESAR SARTORELLO**, portador do CPF. Nº 157.869.768-90 e do R.G. nº 21.864.314-7 SSP/SP, doravante simplesmente designada **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Senhora **MARIA EDINALVA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 109.014.048-70 e RG. nº. 2.676.860 SSP/SP, residente a residente na Avenida Anísio Silva nº 1384, Paulo Prata, CEP 14.784-346, na cidade de Barretos – SP, doravante designada simplesmente **LOCADORA**, livres e isentos de quaisquer constrangimentos, nos termos do Artigo 62, § 3º, Inc. I, da Lei nº 8.666, de 1993 e artigo 51 da Lei nº. 8.245, de 1991, com suas alterações posteriores, fazem a presente prorrogação e ratificação do Termo de Contrato de nº. 019/2016 e seu aditamento, objetivando a locação de imóvel residencial, firmado com respaldo no Processo de Licitação nº 015/2016, Dispensa de Licitação nº 08/2016, por meio das cláusulas e condições declinadas *uti infra*:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.- O presente instrumento tem por objeto atualizar o valor e prorrogar a vigência do contrato subscrito pelas partes em 29 de fevereiro de 2016, aditado posteriormente, cujo objeto é a locação, por parte da LOCADORA, de um prédio residencial situado à Avenida Joaquim Duarte, nº 498, Jardim Feitoza, CEP nº. 14.780-000, na cidade de Barretos-SP, de sua propriedade, à LOCATÁRIA, que se destinará ao funcionamento da "Casa de Apoio", para o abrigo dos portadores de patologias, residentes no município de Tabapuã, em tratamento médico hospitalar, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.124, de 03 de fevereiro de 2009, conforme consta dos documentos exarados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.- O Termo de Contrato Administrativo nº 019/2016, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01 de março de 2025, ocorrendo o seu término em 28 de fevereiro de 2026, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes do termo original e do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.- O valor global para o período prorrogado, com aplicação do índice de reajuste previsto em contrato IGPM (02/2024 a 01/2025) de 6,75%, perfazendo o valor global de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

31.535,52 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.627,96 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

3.2.- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do presente exercício, sob a classificação:

02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0016.2051 Manutenção Programa de Proteção Social Básica – 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Locação de Imóveis, Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã/SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.- Fazem parte integrante do presente Termo Aditivo os atos e procedimentos constantes do Processo de Licitação nº 015/2016 – Dispensa nº 08/2016, em especial os termos e ajustes constantes do Contrato Administrativo Nº 019/2016 e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, independentemente de transcrição.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Município de Tabapuã/SP, 24 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

LOCATÁRIO

SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal

MARIA EDINALVA PEREIRA DE SOUZA - LOCADORA

CPF. n.º. 109.014.048-70/RG. n.º. 2.676.860 SSP/SP

Testemunhas:

1ª

Nome: ADRIANA APARECIDA DONATI MAURO
CPF. 070.634.988-19

2ª

Nome: EDUARDO RICARDO A. DE TOLEDO.
CPF. 169.671.178-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2016; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP – CNPJ. 45.128.816/0001-33; LOCADORA: MARIA EDINALVA PEREIRA DE SOUZA - CPF. n º 109.014.048-70; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 019/2016, contados a partir de 01/03/2025, com término em 28/02/2025, cujo objeto é a locação de prédio residencial situado à Avenida Joaquim Duarte, nº 498, Jardim Feitoza, CEP nº. 14.780-000, na cidade de Barretos-SP, destinado ao funcionamento da "Casa de Apoio", para o abrigo dos portadores de patologias, residentes no município de Tabapuã, em tratamento médico hospitalar, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.124, de 03 de fevereiro de 2009; Valor Global: R\$ 31.535,52 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Órgão: 02 – Poder Executivo- Unidade Orçamentária e Detalhamento da Classificação: 02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0016.2051 Manutenção Programa de Proteção Social Básica – 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Locação de Imóveis, Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal; MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP, 24 de fevereiro de 2025 - SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

J

B

E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Contratada: MARIA EDINALVA PEREIRA DE SOUZA

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2016

Objeto: Atualizar o valor e prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº. 019/2016, contados a partir de 1º/03/2025, cujo objeto é a locação de prédio residencial situado à Avenida Joaquim Duarte, nº 498, Jardim Feitoza, CEP nº. 14.780-000, na cidade de Barretos-SP, destinado ao funcionamento da "Casa de Apoio", para o abrigo dos portadores de patologias, residentes no município de Tabapuã, em tratamento médico hospitalar, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.124, de 03 de fevereiro de 2009.

ADVOGADO (S) / N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

Tabapuã/SP, 24 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO CESAR SARTORELLO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF nº 157.869.768-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: SILVIO CESAR SARTORELLO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 157.869.768-90

Assinatura: Silvio Cesar Sartorello

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: SILVIO CESAR SARTORELLO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 157.869.768-90

Assinatura: Silvio Cesar Sartorello

Pela CONTRATADA:

Nome: MARIA EDINALVA PEREIRA DE SOUZA

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 109.014.048-70

Assinatura: Maria Edinalva Pereira Souza

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO CESAR SARTORELLO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 157.869.768-90

Assinatura: Silvio Cesar Sartorello

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

P. E.
[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **SILVIO CESAR SARTORELLO**, CPF 157.869.768-90, atesto que na data de **14/01/2025** às **09:25:13** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabinete@tabapua.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

1EB7715C07F3B39A7E60E4397515BF1BD9CBC2EDEB613E37C5B320B4E48

Handwritten initials and signature.

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

088833af-9346-4c19-a43c-a78f9429ab52

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

